



EDITAL Nº 005/2013

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE JOVENS – PROJOVEM URBANO – NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída por ato do Secretário Municipal de Educação e Esportes do município de Juazeiro/BA, e será regido pelo presente edital.

1. OBJETO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, modalidade Projovem Urbano, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 054 de 21 de novembro de 2012.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJOVEM URBANO

2.1. O PROJOVEM URBANO representa uma ação da Política Nacional de Juventude, a ser executada em conjunto pelos Governos Federal e Municipal, objetivando proporcionar aos jovens em situação de exclusão e vulnerabilidade social:

- Formação integral para elevação de escolaridade, com conclusão do ensino fundamental II;
- Qualificação profissional, com certificação de formação inicial;
- Inclusão digital com instrumento de inserção produtiva e de comunicação;
- Ampliação do acesso dos jovens a cultura e ao esporte;
- A participação cidadã pelo desenvolvimento de ações comunitárias de interesse público.

2.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I – Aspectos a serem avaliados – Distribuição da Pontuação;
- Anexo II – Cronograma para realização do Processo seletivo simplificado;
- Anexo III – Conteúdo Programático;
- Anexo IV – Distribuições de vagas;
- Anexo V- Localização dos Núcleos da juventude.

2.3. **O PROJOVEM URBANO atenderá a jovens de 18 a 29 anos, que não concluíram o ensino fundamental, mas sabem ler e escrever, durante 18 meses em dias úteis no turno da noite.**



- 2.4. No Município de Juazeiro, a meta prevista para este exercício é de 600 (seiscentos) jovens, distribuídos em três (03) Núcleos de Juventude na Zona Urbana, sendo a Escola Terezinha - Bairro Tabuleiro (05 turmas de 40 Alunos), Escola Carmem Costa - Bairro Alto da Aliança (05 turmas de 40 Alunos) e Escola Leopoldina Leal – Quidé (03 turmas de 40 Alunos), com anexo na Escola Maria Franca Pires - Bairro João XXIII (02 turmas de 40 Alunos). Cada Núcleo será composto, respectivamente, por duzentos (200) jovens em cinco (05) turmas de quarenta (40) Alunos, totalizando-se quinze (15) turmas. O presente processo de seleção destina-se à implementação do PROJOVEM URBANO no Município de Juazeiro-BA, valendo salientar que caberá ao Município a troca e escolha de outro Núcleo da rede Municipal caso não atinja a meta mínima de matrículas exigido pelo Programa. A princípio a localização dos candidatos selecionados será realizada tendo como parâmetro a classificação dos mesmos. Caso haja mudanças de Núcleos de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho do Programa e da Secretaria de Educação deste Município o candidato selecionado será lotado em qualquer das unidades escolares que funcionem o Projovem Urbano, conforme interesse e necessidade institucionais.
- 2.5. O programa constituir-se-á de um curso de formação integral do jovem assistido, com carga horária total de 2.000 horas, sendo 360 dias x 4 horas/dia x 5 dias da semana = 20 horas semanais, cada semana com 20 horas: 72 semanas x 20 horas = 1.440 horas presenciais, 560 horas de atividades não presenciais a serem desenvolvidas em dezoito (18) meses letivos, com percurso formativo organizado em seis Unidades Formativas, com duração de três meses cada, nas quais os diferentes componentes curriculares integram-se em eixos estruturais com progressão de aprendizagem. As horas presenciais (20 h/s) incluem as atividades em sala de aula, visitas, pesquisas de campo, participação em palestras, práticas relacionadas ao campo de Qualificação Profissional, Inclusão Digital e à Participação Cidadã, sob a supervisão de um Educador. As horas não presenciais são dedicadas às leituras e atividades das unidades formativas e à elaboração de planos e registros.
- 2.6. O PROJOVEM URBANO rege-se pelo PPI – Projeto Pedagógico Integrado, cuja finalidade é promover a inclusão social dos jovens brasileiros que, apesar de alfabetizados, não concluíram o ensino fundamental, buscando sua re-inserção na escola e no mundo do trabalho, de modo a propiciar-lhe oportunidades de desenvolvimento humano e exercício efetivo da cidadania, e se orienta pela integração indissolúvel entre educação básica, qualificação profissional, inclusão digital e ação comunitária, em perspectiva de cooperação interdisciplinar, voltada para o desenvolvimento do saber, de conhecimentos, competências e valores de solidariedade, cidadania e cooperação.
- 2.7. O PROJOVEM URBANO alia teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais contratados para a execução do programa serão submetidos à formação continuada para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza.
- 2.8. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROJOVEM URBANO devem possuir:
- Competência na sua área específica de atuação;



- Conhecimentos de informática;
- Disponibilidade de tempo conforme especificado para cada função;
- Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o PROJOVEM;
- Adaptação ao público-alvo do PROJOVEM, reconhecendo as especialidades de comunicação e relacionamento com jovem em situação de exclusão social.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

3.1. Os profissionais interessados deverão apresentar os currículos, **em um envelope lacrado contendo na sua frente o nome, cargo e local pretendido como 1^a, 2^a, 3^a e 4^a opção** e endereçado à Comissão Examinadora do PROJOVEM URBANO. **O período de recebimento do envelope é do dia 07 a 12 de agosto de 2013, das 08:00h às 14:00 h, no anexo da SEDUC-Secretaria de Educação e Esportes (Rua Antônio Pedro, 527, centro, Juazeiro-BA), no setor do Projovem Urbano.** O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram eliminação e afastamento do candidato no processo.

3.2. Da análise de currículo.

3.2.1 Esta etapa consiste na triagem inicial, onde será verificado se o candidato possui o grau de escolaridade mínima para ocupar a função pretendida.

3.2.2 **Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.**

3.2.3. Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelos candidatos ou seus prepostos, não sendo necessária a apresentação de procuração.

3.2.4. O currículo deverá conter:

- Identificação completa do interessado (nome completo, estado civil, documento de identidade, CPF, identidade profissional, quando obrigatório para o exercício da função);
- Endereço completo com telefone para contato e endereço eletrônico (se houver);
- Identificação da função para a qual pretende ser selecionado;
- Demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual se candidatar;
- Informação relativa aos demais requisitos estabelecidos para a função pretendida.

3.2.5 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiveram correlação com a função para a qual o candidato concorre.

3.2.6 O profissional interessado somente poderá se candidatar para uma função e unidade de trabalho relacionada à sua formação.



3.2.7 A comprovação da Graduação para os candidatos às funções de nível superior deverá ser efetuada mediante apresentação de Diploma ou de Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública, e os candidatos à função de nível médio devem comprovar a conclusão do Ensino Médio, através da apresentação da sua Ficha 19, emitida, igualmente, por Instituição reconhecida.

3.2.8 Os candidatos habilitados serão convocados para a fase expositiva da Micro Aula.

4. DA MICRO AULA

- 4.1. A etapa de exposição da Micro Aula será de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. A fase expositiva da Micro Aula terá como objetivo avaliar o candidato conforme critérios especificados no **Anexo I** deste edital.
- 4.3. A avaliação da Micro Aula terá nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.0 DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO 1: Professor Educador de Língua Portuguesa, (Licenciatura Plena na área de Português), de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 54, de 21 de novembro de 2012 e o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.

Nº DE VAGAS: 03.

Descrição Sumária: Ministrar aulas na área, embasadas nas noções básicas da língua, de modo a primar para que o aluno amplie o universo linguístico no que diz respeito a ouvir, falar, ler, escrever e refletir sobre os fatos da linguística, interligando-as a outras áreas do conhecimento.

Descrição das Atividades:

Aos educadores de Formação Básica, especialistas na área curricular do Ensino Fundamental/EJA de Língua Portuguesa, cabe:

- ministrar aulas de suas disciplinas com o apoio do Guia de Estudo e do Manual do Educador, que tem seções destinadas a cada conteúdo específico, selecionando as metodologias mais adequadas a cada grupo de jovens;
- trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos e de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;
- participar do processo de formação continuada de educadores;
- participar do planejamento coletivo com os demais educadores.
- Ministrar aulas;
- Selecionar problemas nos textos dos alunos/ analisar ocorrências;
- Planejar atividades;
- Organizar o material;
- Promover a discussão envolvendo toda a turma;
- Provocar a reflexão e a construção da regra, quando possível;
- Desenvolver as atividades em grupo, dupla e individualmente;
- Registrar por escrito as conquistas;



-
- Rever o conhecimento adquirido para fixação.
 - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):

1- Formação: Licenciatura Plena nas áreas de Línguas;

2- Aptidões: Trabalhar em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa no Município de Juazeiro-BA, habilidade no convívio com pessoas, introversão equilibrada, espírito criador; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na Internet).

DO LOCAL DE TRABALHO: A princípio conforme classificação ou atuar em qualquer das unidades escolares, zona urbana, conforme interesse e necessidade institucionais.

DA CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DO PÚBLICO-ALVO: Jovens de 18 a 29 anos do Município de Juazeiro-BA que não concluíram o ensino fundamental, mas que saibam ler e escrever.

REMUNERAÇÃO: a remuneração será de R\$ 1.500,00 mensal.

FUNÇÃO 2: Professor Educador de Matemática, (Licenciatura plena na área de matemática) de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 54, de 21 de novembro de 2012 e o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano.

Nº DE VAGAS: 03.

Descrição Sumária: Ministrar aulas na área, embasadas nas noções básicas de matemática, de modo a ajudar o aluno a resolver situações diversas do dia-a-dia que exijam o raciocínio matemático e a ampliar seus conhecimentos matemáticos, interligando-os a outras áreas do conhecimento.

Descrição das Atividades:

Aos educadores de Formação Básica, especialistas na área curricular do Ensino Fundamental/EJA de Matemática, cabe:

- ministrar aulas de suas disciplinas com o apoio do Guia de Estudo e do Manual do Educador, que tem seções destinadas a cada conteúdo específico, selecionando as metodologias mais adequadas a cada grupo de jovens;
- trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos e de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;
- participar do processo de formação continuada de educadores;
- participar do planejamento coletivo com os demais educadores.
- Ministrar aulas;
- Auxiliar na resolução de problemas;
- Desenvolver habilidades tais como investigar, lidar com situações novas, argumentar, fazer interferências, validar situações diversas, compreender e ampliar a linguagem matemática;
- Planejar atividades;
- Organizar o material;
- Promover a discussão envolvendo toda a turma;
- Desenvolver as atividades em grupo, dupla e individualmente;
- Registrar por escrito as conquistas;
- Rever o conhecimento adquirido para fixação.



- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):

1- Formação: Licenciatura Plena na área de Matemática;
2- Aptidões: Trabalhar em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa no Município de Juazeiro-BA, habilidade no convívio com pessoas, introversão equilibrada, espírito criador; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na Internet).

DO LOCAL DE TRABALHO: A princípio conforme classificação ou atuar em qualquer das unidades escolares, zona urbana, conforme interesse e necessidade institucionais.

DA CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DO PÚBLICO-ALVO: Jovens de 18 a 29 anos do Município de Juazeiro-BA que não concluíram o ensino fundamental, mas que saibam ler e escrever.

REMUNERAÇÃO: a remuneração será de R\$ 1.500,00 mensal.

FUNÇÃO 3: Professor Educador de Inglês, (Licenciatura plena na área de Inglês) de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 54, de 21 de novembro de 2012 e o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano.

Nº DE VAGAS: 03.

Descrição Sumária: Ministrar aulas na área, propiciando o estudo e a automação das estruturas básicas da língua inglesa, de modo a permitir que o aluno não somente compreenda como também seja capaz de se expressar utilizando corretamente as estruturas aprendidas.

Descrição das Atividades:

Aos educadores de Formação Básica, especialistas na área curricular do Ensino Fundamental/EJA de Língua Inglesa, cabe:

- ministrar aulas de suas disciplinas com o apoio do Guia de Estudo e do Manual do Educador, que tem seções destinadas a cada conteúdo específico, selecionando as metodologias mais adequadas a cada grupo de jovens;
- trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos e de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;
- participar do processo de formação continuada de educadores;
- participar do planejamento coletivo com os demais educadores.
- Ministrar aulas;
- Desenvolver habilidades básicas relacionadas ao ensino e aprendizagem de Inglês dizendo respeito às funções da linguagem do cotidiano, tais como: cumprimentar-se, apresentar-se, descrição de objetos, responder o que está fazendo, pedir informação, etc;
- Planejar atividades;
- Organizar o material;
- Promover a discussão envolvendo toda a turma;
- Desenvolver as atividades em grupo, dupla e individualmente;
- Registrar por escrito as conquistas;
- Rever o conhecimento adquirido para fixação.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):



-
- 1- Formação: Licenciatura Plena na área de Inglês;
2- Aptidões: Trabalhar em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa no Município de Juazeiro-BA, habilidade no convívio com pessoas, introversão equilibrada, espírito criador; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na Internet).

DO LOCAL DE TRABALHO: A princípio conforme classificação ou atuar em qualquer das unidades escolares, zona urbana, conforme interesse e necessidade institucionais.

DA CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DO PÚBLICO-ALVO: Jovens de 18 a 29 anos do Município de Juazeiro-BA que não concluíram o ensino fundamental, mas que saibam ler e escrever.

REMUNERAÇÃO: a remuneração será de R\$ 1.500,00 mensal.

FUNÇÃO 4: Professor Educador de Ciências Humanas, (Licenciatura Plena na área de História, Geografia, Filosofia ou Ciências Sociais) de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 54, de 21 de novembro de 2012 e o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano.

Nº DE VAGAS: 03.

Descrição Sumária: Ministrar aulas na área, articulando o ensino e aprendizagem de conhecimentos históricos e geográficos que fazem parte do processo de formação dos jovens, de modo a: a) conhecer as características da realidade brasileira nas dimensões sociais, culturais, materiais, históricas e geográficas; b) desenvolver a compreensão de temas, problemas e conceitos relacionados à experiências históricas em diferentes tempos e lugares; c) compreender o processo de produção e apropriação do espaço pelos homens; d) identificar e analisar criticamente os problemas da juventude brasileira no espaço urbano; e e) proporcionar o exercício e a formação ética e cidadã dos jovens.

Descrição das Atividades:

Aos educadores de Formação Básica, especialistas na área curricular do Ensino Fundamental/EJA de Ciências Humanas, cabe:

- Ministrar aulas de suas disciplinas com o apoio do Guia de Estudo e do Manual do Educador, que tem seções destinadas a cada conteúdo específico, selecionando as metodologias mais adequadas a cada grupo de jovens;
- Trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos e de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;
- Participar do processo de formação continuada de educadores;
- Participar do planejamento coletivo com os demais educadores.
- Ministrar aulas;
- Desenvolver habilidades básicas relacionadas ao ensino e aprendizagem das ciências humanas, tais como: sujeito, identidade, juventude, tempo, espaço, território, paisagem, lugar, natureza, sociedade, trabalho, tecnologia, diversidade e diferença, poder, cultura, globalização, comunicação, meio ambiente, inclusão e exclusão social, movimentos sociais, éticos e culturais, ética e cidadania;
- Planejar atividades;
- Organizar o material;



-
- Promover a discussão envolvendo toda a turma;
 - Desenvolver as atividades em grupo, dupla e individualmente;
 - Registrar por escrito as conquistas;
 - Rever o conhecimento adquirido para fixação.
 - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):

1- Formação: Licenciatura Plena na área de História, Geografia, Filosofia ou Ciências Sociais;
2- Aptidões: Trabalhar em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa no Município de Juazeiro-BA, habilidade no convívio com pessoas, introversão equilibrada, espírito criador; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na Internet).

DO LOCAL DE TRABALHO: A princípio conforme classificação ou atuar em qualquer das unidades escolares, zona urbana, conforme interesse e necessidade institucionais.

DA CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DO PÚBLICO-ALVO: Jovens de 18 a 29 anos do Município de Juazeiro-BA que não concluíram o ensino fundamental, mas que saibam ler e escrever.

REMUNERAÇÃO: a remuneração será de R\$ 1.500,00 mensal.

FUNÇÃO 5: Professor Educador de Ciências Naturais, (Licenciatura Plena na área de Biologia, Química ou Física) de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 54, de 21 de novembro de 2012 e o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.

Nº DE VAGAS: 03.

Descrição Sumária: Ministrar aulas na área, articulando o ensino e aprendizagem de conhecimentos históricos, políticos, culturais e geográficos que fazem parte do processo de formação dos jovens, de modo a: a) conhecer as características da realidade brasileira nas dimensões sociais, culturais, materiais, históricas e geográficas; b) desenvolver a compreensão de temas, problemas e conceitos relacionados à experiências históricas em diferentes tempos e lugares; c) compreender o processo de produção e apropriação do espaço pelos homens; d) identificar e analisar criticamente os problemas da juventude brasileira no espaço urbano; e) proporcionar o conhecimento e valorização da pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, aspectos socioculturais de outros povos e nações, diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais; e f) conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;

Descrição das Atividades:

Aos educadores de Formação Básica, especialistas na área curricular do Ensino Fundamental/EJA de Ciências Naturais, cabe:

- ministrar aulas de suas disciplinas com o apoio do Guia de Estudo e do Manual do Educador, que tem seções destinadas a cada conteúdo específico, selecionando as metodologias mais adequadas a cada grupo de jovens;
- trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos e de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;
- participar do processo de formação continuada de educadores;



-
- participar do planejamento coletivo com os demais educadores.
 - Ministrar aulas;
 - Desenvolver habilidades básicas relacionadas ao ensino e aprendizagem das ciências naturais, tais como: sujeito, identidade, juventude, tempo, espaço, território, paisagem, lugar, natureza, sociedade, trabalho, tecnologia, diversidade e diferença, poder, cultura, globalização, comunicação, meio ambiente, inclusão e exclusão social, movimentos sociais, éticos e culturais, ética e cidadania;
 - Planejar atividades;
 - Organizar o material;
 - Promover a discussão envolvendo toda a turma;
 - Desenvolver as atividades em grupo, dupla e individualmente;
 - Registrar por escrito as conquistas;
 - Rever o conhecimento adquirido para fixação.
 - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):

1- Formação: Licenciatura Plena na área de Biologia, Química ou Física;

2- Aptidões: Trabalhar em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa no Município de Juazeiro-BA, habilidade no convívio com pessoas, introversão equilibrada, espírito criador; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na Internet).

DO LOCAL DE TRABALHO: A princípio conforme classificação ou atuar em qualquer das unidades escolares, zona urbana, conforme interesse e necessidade institucionais.

DA CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DO PÚBLICO-ALVO: Jovens de 18 a 29 anos do Município de Juazeiro-BA que não concluíram o ensino fundamental, mas que saibam ler e escrever.

REMUNERAÇÃO: a remuneração será de R\$ 1.500,00 mensal.

FUNÇÃO 6: Educador de Participação Cidadã, (Graduação na área de Ciências Humanas, Sociais, Aplicadas ou em Educação de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 54, de 21 de novembro de 2012 e o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, com graduação em ciências humanas, sociais aplicadas ou em educação.

Nº DE VAGAS: 03.

Descrição Sumária: Utilizar mecanismos diversos de intervenção, de modo a facilitar a aquisição, por parte dos cursistas, de aspectos conceituais relacionados à democracia participativa e participação social, bem como a elaboração, a implementação, a apresentação de resultados e a avaliação de planos de intervenção social.

Descrição das Atividades:

Os educadores de Participação Cidadã deverão:

- ministrar aulas relativas aos temas da Participação Cidadã;
- planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã;
- apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);



- realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações da sociedade atuantes, movimentos sociais, comunitários, juvenis, programas da rede pública socioassistencial, de saúde, de educação, de cultura;
- articular contatos, visitas e possibilidades de parceria de interesse dos jovens para viabilizar os PLA;
- buscar relacionar essas atividades com a Formação Técnica Geral e Específica, de modo a integrar Qualificação Profissional e Participação Cidadã;
- acompanhar e participar das aulas de Qualificação Profissional (QP) quando duas turmas estiverem reunidas;
- criar novos espaços de desenvolvimento de ações comunitárias articuladas aos conhecimentos construídos nos diferentes componentes curriculares;
- contribuir, também, para a articulação entre os jovens de cada Núcleo em atividades de intercâmbio e apresentações públicas do PLA;
- participar de ações integradoras das três dimensões – Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã;
- promover discussões sobre direitos humanos e de avaliação da realidade onde vivem os estudantes;
- articular contatos, visitas e parcerias de interesse dos jovens para viabilizar os Planos de Ação Comunitária;
- participar do planejamento coletivo com os demais educadores;
- participar de todas as atividades de formação continuada.
 - Planejar atividades;
 - Organizar o material;
 - Promover a discussão envolvendo toda a turma;
 - Desenvolver as atividades em grupo, dupla e individualmente;
 - Registrar por escrito as conquistas;
 - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES GERAIS (aptidões):

- 1- Formação: Graduação na área de Ciências Humanas, Sociais, Aplicadas ou em Educação com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários ;
- 2- Aptidões: Trabalhar em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa no Município de Juazeiro-BA, habilidade no convívio com pessoas, introversão equilibrada, espírito criador.

DO LOCAL DE TRABALHO: A princípio conforme classificação ou atuar em qualquer das unidades escolares, zona urbana, conforme interesse e necessidade institucionais.

DA CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DO PÚBLICO-ALVO: Jovens de 18 a 29 anos do Município de Juazeiro-BA que não concluíram o ensino fundamental, mas que saibam ler e escrever.

REMUNERAÇÃO: a remuneração será de R\$ 1.500,00 mensal.

FUNÇÃO 7: Qualificação Profissional, (Habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica) de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 54, de 21 de novembro de 2012 e o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano.

Nº DE VAGAS: 03.



Descrição Sumária: Ministrar aulas na área, embasadas nas noções básicas de Qualificação Profissional, operacionalização das aulas de FTG – Formação Técnica Geral do Programa.

Descrição das Atividades:

Aos educadores de Qualificação Profissional cabe:

- ministrar aulas de Formação Técnica Geral e Formação Técnica Específica;
- planejar e orientar a implementação dos Arcos Ocupacionais escolhidos pelo município e/ou acompanhar suas turmas ao longo do curso ofertado em FTE;
- entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionadas à Formação Técnica Específica e agendar visitas guiadas e estágios dos estudantes, bem como a ida de profissionais aos Núcleos para serem entrevistados pelos estudantes;
- pesquisar filmes, vídeos, livros etc. de interesse para auxiliar os jovens no contato com o “mundo do trabalho”;
- acompanhar a respectiva dinâmica local, de forma a poder dar orientação segura aos jovens dos respectivos Núcleos;
- analisar os Projetos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, de maneira a poder interagir efetivamente com os profissionais de Participação Cidadã e com integrantes da equipe de Formação Básica, na orientação dos jovens;
- participar de ações integradoras das três dimensões – Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã;
- planejar e realizar as ações didático-pedagógicas da Formação Técnica Geral;
- planejar e realizar as atividades didático-pedagógicas da Formação Técnica Específica (Arco Ocupacional);
- avaliar o desempenho dos estudantes na FTG, na FTE e na elaboração do POP, considerando o caráter integrador das atividades;
- monitorar a realização das ações didático-pedagógicas das ocupações do PRONATEC;
- participar do processo de formação continuada de educadores;
- participar do planejamento coletivo com os demais educadores
 - Planejar atividades;
 - Organizar o material;
 - Promover a discussão envolvendo toda a turma;
 - Desenvolver as atividades em grupo, dupla e individualmente;
 - Registrar por escrito as conquistas;
 - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Condições Gerais (aptidões):

1- Formação: Habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional.

2- Aptidões: Trabalhar em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa no Município de Juazeiro-BA, habilidade no convívio com pessoas, introversão equilibrada, espírito criador.

DO LOCAL DE TRABALHO: A princípio conforme classificação ou atuar em qualquer das unidades escolares, zona urbana, conforme interesse e necessidade institucionais.

DA CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

DO PÚBLICO-ALVO: Jovens de 18 a 29 anos do Município de Juazeiro-BA que não concluíram o ensino fundamental, mas que saibam ler e escrever.



REMUNERAÇÃO: a remuneração será de R\$ 1.500,00 mensal.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão Examinadora do Projovem Urbano será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos, sendo todas as etapas eliminatórias e classificatórias. Cabe à Comissão Examinadora:
- Análise de currículo;
 - Avaliação do plano de aula;
 - Avaliação do desempenho didático na EJA (aula de 20 minutos no mínimo e 30 minutos no máximo, responsabilizando-se por todo material que vier a ser utilizado);
- 6.2. Também são requisitos para seleção e posterior contratação:
- Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
 - Apresentar cópia (autenticada) de todos os documentos solicitados na época da sua contratação;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ter maioridade de 21 anos;
 - Disponibilidade de tempo exclusivo (30 horas/semanais);
 - Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (apresentar certidão negativa do cartório competente).
 - Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória à filiação para o exercício da profissão;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante);
 - Não possuir qualquer vínculo trabalhista na esfera municipal, estadual ou federal;
 - Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 6.3. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado.
- 6.4. A Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM URBANO analisará os currículos profissionais, plano de aula e aula expositiva, considerando prioritariamente os requisitos necessários a cada função.
- 6.5. Os candidatos habilitados serão convocados para a fase da Micro Aula.
- 6.6. **A lista convocatória para a aula de desempenho didático na EJA, será divulgada no site www.juazeiro.ba.gov.br, e afixado no mural da Secretaria de Educação e Esportes, com data prevista para o dia 15/08/2013.**



- 6.7.** Juntamente com a lista convocatória, serão divulgadas a data e hora de comparecimento do candidato para a aula de desempenho didático na EJA. O não comparecimento na data designada para a aula importa em desistência do processo seletivo, não havendo em hipótese alguma segunda chamada.
- 6.8.** No momento da aula, o profissional deverá apresentar toda a documentação que comprova as informações prestadas em seu currículo profissional e também seu respectivo plano de aula.
- 6.9.** A listagem final dos classificados será emitida em ordem decrescente de classificação, por função, unidade de trabalho, respeitada a sua opção, ou seja, nos bairros: Tabuleiro, Alto da Aliança, Quidé e João XXIII.
- 6.10.** A partir do dia **13/09/2013** será divulgada no site www.juazeiro.ba.gov.br, e afixada no mural da SEDUC- Secretaria de Educação e Esportes (Rua Antônio Pedro, 139, centro, Juazeiro-BA), a relação final dos aprovados, em conformidade com o número de vagas oferecido, por função e local de trabalho.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver a maior nota na aula expositiva;
- Obtiver a maior nota no plano de aula apresentado;
- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Será facultado à Comissão Examinadora do PROJOVEM URBANO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção. A Comissão será composta por 08 (oito) membros, e haverá uma distribuição desses conforme planilha (Anexo VI), são eles:
- 01 Professor com licenciatura plena na área de Português;
 - 01 Professor com licenciatura plena na área de Inglês;
 - 01 Professor com licenciatura plena na área de Matemática;
 - 01 Professor com licenciatura plena na área de Ciências Humanas;
 - 01 Professor com licenciatura plena na área de Ciências da Natureza;
 - 01 Profissional com Licenciatura em educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional.
 - 02 Profissionais com licenciatura plena na área de Pedagogia;



-
- 01 representante da SEDUC;
 - 8.2. A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.
 - 8.3. Os candidatos aprovados serão contratados durante um período determinado de 18 meses equivalente a implementação do Programa PROJOVEM URBANO pelo Município de Juazeiro-BA.
 - 8.4. Por se tratar de contratação para preenchimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados para o PROJOVEM URBANO não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.
 - 8.5. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Comissão todos os documentos que lhe sejam solicitados.
 - 8.6. Ao participar desta seleção os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuênci a com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao PROJOVEM URBANO.
 - 8.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do PROJOVEM URBANO.

9. CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS ETAPAS

9.1. Da análise do currículo.

9.1.1 Esta etapa consiste na triagem inicial, onde será verificado se o candidato possui o grau de escolaridade mínima para ocupar a função pretendida.

9.2. Da avaliação da Micro Aula.

9.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2 A avaliação da micro aula, tem por objetivo avaliar o conhecimento que os candidatos possuem sobre as especificidades da função pretendida, nos termos do ANEXO I.

9.2.3 A avaliação da micro aula terá nota de 0 (zero) a 100 (cem).

10. JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES

10.1. O julgamento das etapas será procedido pela Comissão Examinadora, conforme portaria publicada no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro e no DOEM.

10.2. A Comissão atribuirá nota aos critérios avaliados de acordo com o item 9.2.2.



10.3. A classificação será exposta em ordem decrescente de notas, considerando a pontuação geral mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para os cargos de Professor Educador (por área).

10.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação global inferior a mencionada no item 10.3.

10.5. Em caso de empate, será obedecido os critério do item 7.

11. DA NOTA FINAL

11.1. O somatório total de todas as avaliações varia de 0 (zero) a 100 (cem) para as funções de Professor Educador (todas as áreas) - Anexo I .

11.2. Para cada função, será publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O julgamento da banca examinadora é irreparável, salvo manifesta ilegalidade.

12.2. Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, das avaliações realizadas das Micro Aulas apresentadas. **O prazo para apresentação dos recursos será de até 02 (dois) dias, após a divulgação dos resultados.**

12.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral do Programa Projovem Urbano, na Rua Antônio Pedro, 527, Centro, Juazeiro-BA., no horário de 08:00h às 14:00 horas.

12.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de encerramento do prazo de interposição de recursos, e não terão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da entrega do recurso, no site da Prefeitura <http://www.juazeiro.ba.gov.br/>, e no mural de publicações da Secretaria de Educação.

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 18 meses, contado da homologação de seu resultado.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o Processo seletivo Simplificado neste Edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento da Prefeitura de Juazeiro-BA as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

14.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no item anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Prefeitura de Juazeiro-BA sobre o assunto, as quais serão afixadas no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação e no site <http://www.juazeiro.ba.gov.br/>, para conhecimento dos interessados a partir do início do período de inscrições.

14.3 Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

14.4 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato:

I - Que faltar a qualquer etapa;

II - Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora, for considerado incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame;

14.5. Só participarão do curso de Formação Inicial os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

14.6. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro, bem como afixado no mural da sede da SEDUC (Secretaria Municipal de Educação e Esportes) - situada na Rua Antônio Pedro, Centro.

14.7. Os candidatos aprovados deverão comparecer ao departamento de recursos humanos da SEDUC para assinar a declaração de convocação, informando se aceita ou não assumir o cargo, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação. A falta de pronunciamento do interessado no prazo estabelecido será considerada como desistência, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEDUC autorizada a excluí-lo e a convocar o seguinte na ordem de classificação.

14.8 A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

14.9 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo



seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicado no site <http://www.juazeiro.ba.gov.br/>, no quadro de avisos da Secretaria de Educação.

14.10 É de caráter obrigatório a participação no curso de formação inicial e continuada, quando oferecido, bem como aos planejamentos que serão oferecidos pelo ProJovem, sendo eliminado o candidato que, mesmo selecionado, não cumprir a carga horária determinada pelo referido Programa.

14.11 O curso de formação terá início logo após a publicação do resultado final, com cronograma a ser publicado posteriormente.

14.12 O curso de Formação Inicial é de 96 horas presenciais e de 64 de atividades não presenciais.

14.13 O curso de Formação Continuada terá carga horária de 216 horas presenciais, sendo distribuídas em 12 horas mensais em duas sextas feiras definidas pela Coordenação do Programa, sendo 6 horas a cada 15 dias, no período de 18 meses, podendo ocorrer alterações conforme necessidade do Programa.

14.14 Os planejamento pedagógicos também acontecerá às sextas feiras, terá carga horária de 72 horas presenciais, sendo distribuídas em 8 horas mensais em duas sextas-feiras definidas pela Coordenação do Programa, sendo 4 horas a cada 15 dias, no período de 18 meses, podendo ocorrer alterações conforme necessidade do Programa.

14.15. Havendo vacância de vaga a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Juazeiro poderá contratar os profissionais da área que participaram da formação inicial e continuada do ProJovem Urbano nas entradas anteriores, mediante comprovação do certificado, observando também sua atuação no que se refere ao compromisso, assiduidade, dinâmica da aula, clareza, segurança, organização e pontualidade na entrega das frequências, enquanto esteve no Programa.

14.16. O Programa terá a duração de 18 meses ininterruptos.

14.17 Havendo evasão significativa de alunos, ou seja, número inferior a 100 alunos frequentes por Núcleos, poderá haver fusão e consequentemente redução no quadro de funcionários (rescisão contratual), conforme prevê o Programa ProJovem Urbano.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Juazeiro-BA.

ANEXO I

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS - DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO



ITENS DE AVALIAÇÃO – DESEMPENHO DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	20
INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO	10
COMUNICAÇÃO VERBAL (máximo 20 pontos)	
- Clareza	05
- Segurança	05
- Organização	05
- Adequação	05
DOMÍNIO DO CONTEÚDO	10
DINÂMICA DA AULA	08
INTERAÇÃO COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS	08
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS	08
INTEGRAÇÃO	08
ADEQUAÇÃO AO TEMPO	08
TOTAL	100

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição/Entrega de currículos	07, 08, 09 e 12 de agosto
Resultado Analise de Curriculum/Lista Convocatória Micro Aula	Previsto para o dia 15 de agosto
Micro Aula	Previsto para os dias: 19 de agosto a 02 de setembro
Resultado da Micro Aula	Previsto para o dia 05 de setembro
Interposição de Recurso	Até 02 (dois) dias uteis após publicação do resultado
Resultado do Recurso e Resultado Final	13 de setembro

*Todas as divulgações estarão nos murais da SEDUC, na Rua Antônio Pedro, Centro e no site da Prefeitura de Juazeiro-BA

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Micro aulas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo,



onde o candidato contemplará todo conteúdo na apresentação da mesma e consistirão em:

CIÊNCIAS HUMANAS:

Cidadania e política.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação textual, finalidade do texto e título adequado ao texto; Compreensão e interpretação das ideias do texto. Habilidades de leitura de textos em verso e em prosa: identificar informações explícitas no texto. Noção de verso, prosa e rima. Produção textual. Os diversos gêneros de texto. Ortografia. Emprego da vírgula e do ponto final. Emprego do sinal indicativo de crase. Produção de textos. Acentuação gráfica; Palavras oxítona, paroxítona e proparoxítona. Noção de sílaba e separação de sílabas.

INGLÊS

Introdução ao estudo da língua inglesa: apresentação de funções básicas da linguagem, como cumprimentar, apresentar-se, despedir-se, agradecer, desculpar- se, pedir as horas, expressar o que gosta de fazer etc. Vocabulário básico para utilização dessas funções: números, pronomes pessoais e possessivos, nomes de lugares, dias da semana, verbos etc. Verbo to be (incluindo *there is/there are*) para formar frases afirmativas, negativas e interrogativas no tempo presente.

MATEMÁTICA

A comunicação matemática como forma de compreensão, pelo jovem, das dinâmicas do local em que vive e como estratégia para modificar sua forma de atuar nesse local, contemplando a linguagem matemática como forma de desenvolver o pensamento matemático.

CIÊNCIAS NATURAIS

Corpo e saúde: aspectos históricos e culturais, aquecimento global e consequências.

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Direitos Humanos e Direitos de Cidadania.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Desenvolver uma aula voltada ao conhecimento de três diferentes possibilidades de trabalho: prestador de serviço autônomo, Microempreendedor individual (MEI) e trabalhador autogestionário, isto é, aquele que atua em empreendimentos coletivos, populares e solidários.



ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	DISCIPLINA	SALÁRIO
Licenciatura em Língua Portuguesa	03	Português	R\$1.500,00
Licenciatura em Língua Inglesa	03	Inglês	R\$1.500,00
Licenciatura em Matemática	03	Matemática	R\$1.500,00
Licenciatura em Geografia, História, Filosofia ou Ciências Sociais	03	Ciências Humanas	R\$1.500,00
Licenciatura em Química, Física ou Biologia	03	Ciências da Natureza	R\$1.500,00
Licenciatura Ciências Humanas, Sociais, Aplicadas ou em Educação com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários	03	Participação Cidadã	R\$1.500,00
Licenciatura em educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional.	03	Qualificação Profissional	R\$1.500,00

ANEXO V

LOCALIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DA JUVENTUDE

NÚCLEOS	BAIRROS	ENDEREÇOS
Escola Municipal Profª Terezinha Ferreira Oliveira	Bairro Tabuleiro	Rua da Creche, s/nº
Escola Municipal Profª Carmem Costa Santos	Bairro Alto da Aliança	Av. Irmã Dulce, s/nº
Anexo: Escola Leopoldina Leal	Bairro Quidé	Rua Arnaldo Vieira, s/nº
Escola Municipal Profª Maria Franca Pires	Bairro João XXIII	Rua Allan Karine, s/nº



ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DISCIPLINAS E DATAS

PARTICIPANTES DA BANCA	DISCIPLINAS	DATAS
02 Pedagogos, 01 Representante da SEDUC e 01 Professor com Licenciatura Plena na área específica de Ciências Humanas.	Ciências Humanas	19 e 20 de agosto
02 Pedagogos, 01 Representante da SEDUC e 01 Professor com Licenciatura Plena na área específica de Ciências da Natureza.	Ciências da Natureza	21 e 22 de agosto
02 Pedagogos, 01 Representante da SEDUC e 01 Professor com Habilitação superior na área de Ciências Humanas, Sociais, Aplicadas ou em Educação com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários.	Participação Cidadã	23 e 26 de agosto
02 Pedagogos, 01 Representante da SEDUC e 01 Professor com Licenciatura Plena na área específica de Português.	Língua Portuguesa	27 e 28 de agosto
02 Pedagogos, 01 Representante da SEDUC e 01 profissional com habilitação superior na área de educação profissional, técnica e tecnológica e experiência comprovada em cursos de formação profissional.	Qualificação Profissional	29 de agosto
02 Pedagogos, 01 Representante da SEDUC e 01 Professor com Licenciatura Plena na área específica de Matemática.	Matemática	30 de agosto
02 Pedagogos, 01 Representante da SEDUC e 01 Professor com Licenciatura Plena na área específica de inglês.	Língua Inglesa	02 de setembro

Juazeiro/BA, 05 de agosto de 2013.

CLÉRISTON JOSÉ DA SILVA ANDRADE
Secretário de Educação e Esportes